



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins), coordenado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e com participação da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e Universidade Federal do Tocantins – UFT, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) tem entre suas funções executar as atividades do Componente 1 do projeto, relacionadas à elaboração e implementação de Planos de Ação para conservação de espécies em dois territórios prioritários (Cerrado Tocantins e Meio Norte).

Dentro deste contexto, faz-se necessária a contratação de uma “fundação de apoio” para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar as operações das instituições envolvidas dentro das demandas e atribuições estabelecidas conforme Macroplanejamento, Plano Operativo Anual e Metas do Projeto Pró-Espécies.

2. Critérios para Habilitação do Parceiro

Para este serviço haverá efetivação de Parceria Técnica com Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Proponente Pessoa Jurídica

- 1) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor outros documentos complementares.

IMPORTANTE: o proponente selecionado deverá criar uma conta bancária específica para o projeto.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de fundação de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do do PAT Cerrado Tocantins, coordenado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”to.

4. Especificações

- i. Recrutamento de bolsistas a serem selecionados pelas Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e Universidade Federal do Tocantins (UFT) e validação da documentação necessária à efetivação do Contrato de Concessão de Bolsa;
- ii. Elaboração e formalização dos Contratos de Concessão de Bolsa junto aos bolsistas selecionados, garantindo que todos os bolsistas assinem os respectivos Contratos de Concessão de Bolsa;
- iii. Efetivar, sempre que necessário, e a pedido da coordenação do PAT Cerrado Tocantins, cancelamento, aditivo ou substituição de bolsas e bolsistas.

OBSERVAÇÃO: Substituições e cancelamentos podem ocorrer a qualquer tempo. Os valores devidos serão pagos proporcionalmente ao período de atividade cumprido. A responsabilidade de informar as alterações é do NATURATINS.

- iv. Envio da documentação mensal descrita no item 6.
- v. Validação da Lista de Bolsistas Aptos ao recebimento do pagamento das bolsas enviada bimensalmente pelo NATURATINS e comunicar ao mesmo caso haja inconsistências.
- vi. Recebimento das Declarações de Cumprimento de Atividades dos bolsistas em atividade no projeto, encaminhadas bimensalmente pelo NATURATINS.

Entende-se por Declaração de Cumprimento de Atividades, documentação complementar a Lista de Bolsistas Aptos, enviadas mensalmente e assinadas pelos coordenadores/orientadores do NATURATINS, UFT e UNITINS, informando que os bolsistas estão aptos ao recebimento das bolsas.

- vii. Efetuar o pagamento das bolsas até o quinto dia útil de cada mês.
- viii. Acompanhar a entrega dos Relatórios Técnico-Científicos Individuais contendo as atividades desenvolvidas por cada um dos bolsistas com a aprovação dos respectivos orientadores e coordenadores do projeto, a serem entregues a cada três meses após ingresso do bolsista e mantê-los organizados e disponíveis em meio digital.
- ix. Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar ao NATURATINS, de acordo com as vagas demandadas, todos os relatórios originais recebidos;
- x. Guardar e disponibilizar para consulta do NATURATINS, MMA, WWF-Brasil ou FUNBIO, ou ainda para fins de auditoria, toda a documentação relacionada por um período mínimo de 5 anos;
- xi. Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar a prestação de contas de forma consolidada, conforme Produto 13 do item 6.

b. Especificações do processo de seleção dos Bolsistas, quando necessário:

- i. As bolsas serão alocadas na sede do Complexo de Ciências Agrônômicas da UNITINS, localizada na AGROTINS, e no campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins. Desta forma, os processos de seleção serão realizados individualmente por cada Unidade contemplada, ficando a Coordenação do PAT Cerrado Tocantins (NATURATINS), em Palmas-TO, responsável pelo acompanhamento e consolidação das informações relacionadas aos processos de seleção.
- ii. Após análise final e aprovação, a Contratada deverá dar publicidade e realizar a contratação dos selecionados.

c. Previsão das bolsas:

- i. A ação proposta prevê a aplicação de recursos financeiros para execução por 12 meses, podendo ser prorrogado, em caso de extensão do fim do projeto, com valor total aproximado de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), já incluindo a Taxa de Administração da Instituição contratada. Este valor poderá ser ajustado conforme necessidade do PAT Cerrado Tocantins, quando da elaboração do contrato.
- ii. Período previsto de provisão de bolsas por bolsista: 12 meses
- iii. O Valor das bolsas será disponibilizado em momento posterior.

OBSERVAÇÃO: As bolsas apresentadas abaixo são uma previsão, no entanto, pode haver alterações ao longo contrato, de acordo com as necessidades apresentadas pelo NATURATINS, tendo como referência o Macroplanejamento e Metas do NATURATINS no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

Quantidade de bolsas	Curso de Graduação	Instituição	Atividades
01 vaga	Engenharia Agrônômica	Universidade Estadual do Tocantins	Coletas, multiplicação e reintrodução de espécies da flora ameaçadas de extinção
02 vagas	Engenharia Ambiental ou Biologia	Universidade Federal do Tocantins	Monitoramento populacional de espécies focais do PAT Cerrado Tocantins.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 12 meses (período estimado de janeiro/2022 a janeiro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Produtos esperados, cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	PRODUTO 1: Relatório financeiro nº 1 com o detalhamento das despesas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
2	PRODUTO 2: Relatório financeiro nº 2 com o detalhamento das despesas no período de 02/02/2022 a 01/03/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
3	PRODUTO 3: Relatório financeiro nº 3 com o detalhamento das despesas no período de 02/03/2022 a 01/04/2022; e Relatório Técnico nº1 com o detalhamento das atividades executadas no período de 03/01/2022 a 01/04/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
4	PRODUTO 4: Relatório financeiro nº 4 com o detalhamento das despesas no período de 02/04/2022 a 01/05/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
5	PRODUTO 5: Relatório financeiro nº 5 com o detalhamento das despesas no período de 02/05/2022 a 01/06/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
6	PRODUTO 6: Relatório financeiro nº 6 com o detalhamento das despesas no período de 02/06/2022 a 01/07/2022; e Relatório Técnico nº2 com o detalhamento das	30 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto

	atividades executadas no período de 02/04/2022 a 01/07/2022.		
7	PRODUTO 7: Relatório financeiro nº 7 com o detalhamento das despesas no período de 02/07/2022 a 01/08/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
8	PRODUTO 8: Relatório financeiro nº 8 com o detalhamento das despesas no período de 02/08/2022 a 01/09/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
9	PRODUTO 9: Relatório financeiro nº 9 com o detalhamento das despesas no período de 02/09/2022 a 01/10/2022; e Relatório Técnico nº 3 com o detalhamento das atividades executadas no período de 02/07/2022 a 01/10/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
10	PRODUTO 10: Relatório financeiro nº 10 com o detalhamento das despesas no período de 02/10/2022 a 01/11/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
11	PRODUTO 11: Relatório financeiro nº 11 com o detalhamento das despesas no período de 02/11/2022 a 01/12/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
12	PRODUTO 12: Relatório financeiro nº 12 com o detalhamento das despesas no período de 02/12/2022 a 02/01/2023; e Relatório Técnico nº 4 com o detalhamento das atividades executadas no período de 02/10/2022 a 02/01/2023.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
13	PRODUTO 13: Relatório financeiro nº 13 com balancete final do contrato.	5 dias corridos após último pagamento dos bolsistas	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 28/02/2023.

7. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante a assinatura do contrato e entrega do recibo original assinado.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo.	40%
2	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 1, 2 e 3 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	20%
3	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 4, 5, 6 e 7 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	20%
4	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 8, 9, 10 e 11 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	10%
5	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 12 e 13 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	10%
Total			100%

8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

O proponente deverá ofertar em sua proposta uma taxa de administração (%) sobre o valor mensal desembolsado para o pagamento das bolsas, como cobrança para o desenvolvimento de todos os serviços elencados nesta solicitação. O valor oferecido deve conter no máximo duas casas decimais. Não serão admitidas taxas simbólicas, irrisórias, ou de valor zero, ainda que esta solicitação não tenha estabelecido limites mínimos.

O valor da taxa de administração deve ser fixo e irreajustável pelo período total do contrato e pelo período possível de renovação.

Na taxa de administração deverão estar inclusos todos os impostos e taxas.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

9. Perfil da instituição a ser contratada

A Fundação de Apoio à Pesquisa proponente deve comprovar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Constar no Estatuto da proponente o objetivo de contratação e fornecimento de bolsas de apoio técnico e científico;
- Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais;

Possuir pelo menos 03 anos de experiência e comprovar capacidade técnica na execução do controle administrativo e financeiro das bolsas concedidas, mediante atestado de capacidade técnica, fornecida por tomador de serviços da proponente. O proponente deverá apresentar Proposta

Técnica contendo apresentação sobre a instituição e a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo a fim de demonstrar possuir capacidade na execução do controle administrativo e financeiro das bolsas concedidas:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

10. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em administração de bolsas para projetos	10 pontos por ano comprovado	30 pontos	90 pontos
Proposta Técnica	Qualidade e adequação da proposta e da equipe técnica	5 pontos	10 pontos
Total		35 pontos	100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 9, obtiverem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e

- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

11. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo NATURATINS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

12. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e NATURATINS

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

13. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

14. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da

adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: <https://www.wwf.org.br/wwf-brasil/organizacao/codigo-de-conduta-do-wwf-brasil/>);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

15. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

16. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 22/12/2021**.

17. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação desta carta convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

18. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC041479. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **16/12/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041479. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **20/12/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

